



Defensor Público Geral - DPGE

Resolução

| De 07.05.2021

Referência: Processo nº E-20/001.006639/2020

RESOLUÇÃO DPGERJ N° 1096 DE 06 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE O COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CRIADO PELA RESOLUÇÃO DPGERJ N° 1062 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD;
- o constante nos autos do processo E-20/001.006639/2020;
- constante na Resolução DPGERJ n° 1090 de 09 de abril de 2021;
- a instituição de Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê Gestor de Proteção de Dados – CGPD, criado no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e vinculado ao Defensor Público-Geral, possui as seguintes atribuições:

- I – administrar a Política de Governança de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais na Defensoria Pública;
- II – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a adequação à Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- III – implantar o programa de proteção de dados pessoais;
- IV – promover a conscientização e capacitação da política de tratamento de dados, preferencialmente em parceria com o Centro de Estudos Jurídicos- CEJUR;
- V - manter o Defensor Público-Geral a par de aspectos e fatos significativos e de interesse para conhecimento em matéria de proteção de dados.

Art. 2º - O Comitê Gestor de Proteção de Dados terá a seguinte composição:

- I – Defensoria Pública Geral do Estado;
- II – a 2ª Subdefensoria Pública Geral;
- III – a Corregedoria e a Subcorregedoria Geral da Defensoria Pública;





IV – a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V – a Diretoria de Gestão de Informação;

VI – a Assessoria de Assuntos Institucionais;

VII – a Assessoria Jurídica;

VIII – a Central de Relacionamento com o Cidadão;

IX – o Controle Interno;

X - a Ouvidoria Geral;

XI - Encarregado de proteção de dados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício dessa função.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

I - Rodrigo Baptista Pacheco, matrícula 8774226, Presidente e Defensor Público Geral;

II - Paloma Araújo Lamego, matrícula 8527517, Vice-Presidente e representante da 2ª Subdefensoria Pública Geral do Estado;

III - Simone Maria Soares Mendes, matrícula 8157737, representante da Corregedoria e a Subcorregedoria Geral da Defensoria Pública;

IV - Marlon Vinícius de Souza Barcellos, matrícula 30321467, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - Vitor Reis da Costa da Silva, matrícula 30924526, representante da Diretoria de Gestão da Informação;

VI – Paula Andressa Fernandes Benette, matrícula 30893283, representante da Assessoria de Assuntos Institucionais;

VII – Marina Lowenkron De Martino Tostes, matrícula 3032191-3, representante da Assessoria Jurídica;

VIII - Felipe Martins Costa Brito, matrícula 9571274, representante da Central de Relacionamento com o Cidadão;

IX - Nelson Wesp Keller, matrícula 30835573, representante do Controle Interno;

X - Renan William da Silva Soares, matrícula 30951743, representante da Ouvidoria Geral;

XI – Beatriz Carvalho de Araújo Cunha, matrícula 30893093, encarregada de proteção de dados.

Art. 4º - O Comitê deverá apresentar um cronograma de trabalho, em até 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, para cada uma das seguintes etapas de adequação:

I – mapeamento de todos os processos de tratamento de dados pessoais da instituição;

II – análise da compatibilidade dos processos com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

III – elaboração de um cronograma de adequação dos processos incompatíveis com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, incluindo sistemas e documentos internos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2021.





RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Defensor Público-Geral do Estado

Id: 202100727 - Protocolo: 0577576

Ato de Nomeação

| De 07.05.2021

Referência: Processo nº E-20/001.003082/2021

NOMEIA, com validade a contar de 03/05/2021, conforme os parâmetros indicados pelo Parecer nº. 01/2016 – CGRYN da Procuradoria Geral do Estado, **JULIA DA SILVA MARTINS DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, símbolo **DAS-6**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por BRUNA DOS ANJOS TAVARES, matrícula nº 30947980.

Id: 202100724 - Protocolo: 0577096

Referência: Processo nº E-20/001.002938/2021

NOMEIA, com validade a contar de 26/04/2021, conforme os parâmetros indicados pelo Parecer nº. 01/2016 – CGRYN da Procuradoria Geral do Estado, **VICTOR HUGO SOARES DA SILVA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, símbolo **DAS-7**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por JORCILÉA FARIA SANTANA NUNES, matrícula nº 30837793.

Id: 202100736 - Protocolo: 0577951

Ato de Exoneração

| De 07.05.2021

Referência: Processo nº E-20/001.003048/2021

EXONERA, com validade a contar de 29/04/2021, LEONARDO DA SILVA PENEDO, matrícula nº 30951552, do cargo de Secretário, Símbolo DAS-8, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202100729 - Protocolo: 0576572

Ato de Designação

| De 07.05.2021

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a Exma. Defensora Pública Dr^a. **SHEILA DOS SANTOS SOARES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 25.05.2021, perante a 2ª Vara Criminal de Madureira/RJ;

DESIGNA a Exma. Defensora Pública Dr^a. **CARLA DO AMARAL TEIXEIRA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências presenciais do dia 26.05.2021, perante o JECRIM de Macaé/RJ.

Id: 202100734 - Protocolo: 0578173

1º Subdefensor Público Geral - 1SUB

Ato de Deferimento

